

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO
BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA**
CNPJ nº 37.112.898/0001-08

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora do **BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 37.112.898/0001-08 (“Fundo” e “Administradora”, respectivamente),

CONSIDERANDO QUE:

- (1) Há necessidade de rerratificar a “periodicidade de envio de pl/cota” do Fundo perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima (“Anbima”), em conformidade com o “Manual para Registro dos Veículos de Investimento” (“Manual”) e o “Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros” (“Código”) e suas “Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros” (“RP AGRT”); e
- (2) Não haverá qualquer alteração do Regulamento do Fundo, nem a necessidade de deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas;

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

- (1) Rerratificar a informação relativa à “periodicidade de envio de pl/cota” perante a Anbima, a fim de fazer constar a periodicidade “DIÁRIA”, em substituição à anteriormente informada como “mensal”; e
- (2) Estabelecer que os efeitos da rerratificação descrita no item (1) acima retroagem à data de início das atividades do Fundo.

São Paulo, 20 de abril de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Administradora